



GONDOMAR
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Melres e Medas:

Rua do Bairro – Melres

Na referida artéria junto aos números de polícia 25 e 29, procede-se à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes é uma pessoa com deficiência. Efetua-se a marcação no pavimento das marcas M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento a amarelo: indicando ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas, paralelas, ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo e no seu interior a inscrição do símbolo internacional da acessibilidade a amarelo. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser inscritas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 29. de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dt.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 48825/2023)

Rua do Bairro (Meires)



LEGENDA:

sinalização vertical:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)



Painel adicional modelo 11d
(1 painel)

sinalização horizontal:



M14b - Linhas delimitadoras de
lugar de estacionamento
(1 marcação)



Símbolo internacional de acessibilidade
(1 marcação)



Sem Escala



GONDOMAR
em Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta do critério de colocação (MGD 48825/2023)

Rua do Bairro (Melres)



LEGENDA:

sinalização vertical:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)



Painel adicional modelo 11d
(1 painel)

sinalização horizontal:



M14b - Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento
(1 marcação)



Símbolo internacional de acessibilidade
(1 marcação)



GONDOMAR
Câmara Municipal

Município de Gondomar